

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.176, DE 10 DE MAIO DE 2016

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo 48500.001978/2016-50, decide (i) conhecer do pedido de impugnação apresentado pela Voges Metalurgia Ltda. para, no mérito, negar-lhe provimento; e, por conseguinte, (ii) ratificar a decisão do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que determinou o desligamento da referida empresa do quadro associativo daquela Câmara.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 13.05.2016, seção 1, p. 158, v. 153, n. 91.